



LEI Nº 3.540, DE 04 DE MAIO DE 2020

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, para receber doações com o fim específico de melhorias na área da educação de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, com o fim específico de receber doações, visando melhorias na área da educação do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - O presente convênio será formalizado com a assinatura de Instrumento Particular de Doação entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Prada de Assistência Social.

Art. 3º - Os recursos objeto do presente convênio serão depositados em conta específica, aberta para o fim que se destina junto à agência local da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas de capital das Creches, EMEIs e EMEFs, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020510 – Educação Infantil – Creches

12.365.0160.1015 – Ampliação do Sistema de Informática – Creches

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.333,20

F.R: 06

C.A: 210 002



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020520 – Educação Infantil – Pré-Escola

12.365.0160.1018 – Ampliação do Sistema de Informática – Pré-Escola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.166,68

F.R. - 06

C.A. - 210 002

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020530 – Ensino Fundamental - EMEFS

12.361.0150.1021 – Ampliação do Sistema de Informática – Emefs

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.500,12

F.R. - 06

C.A. - 220 004

Art. 5º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo da **Fundação Prada de Assistência Social - Entidade Civil Privada**.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de maio de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

ASSESSOR DE GABINETE